



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requerente	Secretaria de Saúde – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
-------------------	---

Senhor Prefeito,

Em atenção ao tema em comento, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo de Despesas, objetivando:

Participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT.

Justificativa: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT é um consórcio de interesse público que se baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais. Apresenta-se no vale como importante ferramenta de gestão pública, atuando de forma regionalizada, otimizando e racionalizando custos. Na área de serviços de saúde diversas empresas credenciadas prestam serviços especializados e de diagnósticos aos usuários dos municípios associados, com preços compatíveis e complementares aos preços da Tabela SUS, viabilizando o acesso à saúde.

Data: 26/12/2023

SOEMAR SANTIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ISMAEL POTRICH
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria de Saúde – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)

Faz-se necessária a participação financeira, a fim de melhor os serviços ofertados pelo Município, bem como otimizar recursos e aprimorar a gestão.

1.2. Da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, pois o Consórcio baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais.

Sendo uma ferramenta de gestão pública, atuando de forma regionalizada, otimizando e racionalizando custos. Na área de serviços de saúde diversas empresas credenciadas prestam serviços especializados e de diagnósticos aos usuários dos municípios associados, com preços compatíveis e complementares aos preços da Tabela SUS, viabilizando o acesso à saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica da prestação de serviços

2.1. Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto deste instrumento, a contribuição, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor <i>per capita</i>	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa Administrativa	R\$ 0,65	1.888	R\$ 1.227,20	R\$ 14.726,40

Descrição	Valor <i>per capita</i>	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Primeiro Semestre R\$
Taxa Traumatologia	R\$ 0,68	1.888	R\$ 1.283,84	R\$ 7.703,04

Descrição	Valor <i>per capita</i>	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa Samu	R\$ 0,60	1.888	R\$ 1.132,80	R\$ 13.593,60

2.1.1 O *valor per capita* estabelecido nos quadros anteriores poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral de Prefeitos do CONSISA para fins de restabelecimento do equilíbrio financeiro do presente instrumento.

2.2. Ficam estimados os valores anuais de repasse pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO referentes às aquisições realizadas por intermédio da central de compras: medicamentos, insumos e materiais correlatos e de serviços credenciados constantes de tabelas mantidas para credenciamento e prestação por terceiros pelo CONSÓRCIO ou pela utilização do software de Inspeção Sanitária, nos seguintes montantes:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Anual R\$
Compras através da Central: medicamentos, insumos e materiais correlatos.	R\$ 180.000,00
Compra de serviços credenciados em saúde e/ou correlatos.	R\$ 400.000,00
Compra de serviços credenciados em meio ambiente, veterinária e/ou correlatos.	R\$ 20.000,00
Serviço de disponibilização de software de Inspeção Sanitária.	R\$ 9.000,00

2.3. Da justificativa da quantidade estimativa

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas participações financeiras, realizadas por esta Administração, além disso, visando atender as efetivas necessidades, poderá ser alterado mediante termo aditivo.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscais do Contrato: Rosane Disegna e Paulo Cesar Ogliari
Secretários/Gestores das Pastas: Soemar Santin e Ismael Potrich

Doutor Ricardo - RS, 26 de dezembro de 2023.

SOEMAR SANTIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ISMAEL POTRICH
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Participação financeira no primeiro semestre do exercício financeiro de 2024 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, devidamente justificado para o segundo semestre.

1.3 Participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2024 para o custeio das despesas do Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari.

1.4 Participação financeira para a cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração da sede do Consórcio e a manutenção e gestão do Centro Oftalmológico de Encantado, além disso a salvaguarda - pelo Consorciado - na utilização dos seguintes serviços disponibilizados pelo Consórcio:

a) compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio;

b) compra de serviços credenciados em saúde, meio ambiente, veterinária, resíduos, limpeza e conservação urbana (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do Consórcio ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo;

c) utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do Sistema Único de Saúde (SUS) e utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio;

e) compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo Consórcio, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame;

f) utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consorciado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da presente participação financeira será a partir da data de 1º de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

3. DO VALOR ESTIMADO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1. Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto deste instrumento, a contribuição, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor per capita	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa Administrativa	R\$ 0,65	1.888	R\$ 1.227,20	R\$ 14.726,40

Descrição	Valor per capita	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Primeiro Semestre R\$
Taxa Traumatologia	R\$ 0,68	1.888	R\$ 1.283,84	R\$ 7.703,04

Descrição	Valor per capita	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa Samu	R\$ 0,60	1.888	R\$ 1.132,80	R\$ 13.593,60



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.1 O *valor per capita* estabelecido nos quadros anteriores poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral de Prefeitos do CONSISA para fins de restabelecimento do equilíbrio financeiro do presente instrumento.

3.2. Ficam estimados os valores anuais de repasse pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO referentes às aquisições realizadas por intermédio da central de compras: medicamentos, insumos e materiais correlatos e de serviços credenciados constantes de tabelas mantidas para credenciamento e prestação por terceiros pelo CONSÓRCIO ou pela utilização do software de Inspeção Sanitária, nos seguintes montantes:

Descrição	Anual R\$
Compras através da Central: medicamentos, insumos e materiais correlatos.	R\$ 180.000,00
Compra de serviços credenciados em saúde e/ou correlatos.	R\$ 400.000,00
Compra de serviços credenciados em meio ambiente, veterinária e/ou correlatos.	R\$ 20.000,00
Serviço de disponibilização de software de Inspeção Sanitária.	R\$ 9.000,00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

4.1 A fundamentação da participação financeira e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A contribuição mensal será repassada ao Consórcio até o décimo dia útil do mês da competência em questão para fins de garantia das condições necessárias à manutenção do Consórcio. A mesma deverá ser creditada à **conta bancária do Consórcio de nº 04.090342.0-2, Agência 0270 do Banrisul**. O Consórcio emitirá cobrança correspondente no primeiro dia útil do mês de referência.

6.2. As aquisições via Central de Compras do Consórcio, a saber: medicamentos, insumos e materiais correlatos serão pagas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento dos mesmos, através da **conta bancária do Consórcio de nº 04.101167.0-9, Agência 0270 do Banrisul**. O Consórcio emitirá nota fiscal correspondente dos itens adquiridos.

6.2.1. O pagamento não realizado no prazo indicado, ocasionará a negativa de acesso ao sistema do Consórcio para a demanda de novos pedidos de insumos.

6.3. As aquisições via Central de Compras do Consórcio, a saber: serviços credenciados serão pagos até o vigésimo quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços junto à **conta bancária de nº 04.090340.0-8, Agência 0270 do Banrisul**. O Consórcio emitirá cobrança correspondente.

6.3.1. O pagamento não realizado no prazo indicado, ocasionará a negativa de acesso ao sistema do Consórcio para a demanda de novos serviços credenciados.

6.4. O pagamento pela utilização do software de Inspeção Sanitária ocorrerá até o décimo dia útil do mês em questão, através da **conta bancária de nº 04.090340.0-8, Agência 0270 do Banrisul**. O Consórcio emitirá cobrança correspondente.

6.5 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

6.6 Para pagamento da nota fiscal ou da fatura, o consórcio deverá comprovar sua regularidade fiscal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e as Certidões Negativas de Débito (CND) da Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio do CONSÓRCIO.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONSÓRCIO enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

EO/P/A	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
8	17	317170	500	539
		337170	500	540
		447170	500	541
2050	16	339332	500	218
2056	19	339339	500	238
2058	20	339339	500	2444

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

8.1. São obrigações dos entes consorciados:

a) Repassar os recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme valores e prazos estabelecidos neste instrumento;

b) Quando da intenção de aquisição de bens via Central de Compras do Consórcio ou de serviços credenciados, utilizar o sistema informatizado próprio disponibilizado pelo Consórcio para tais compras e demandas;

c) Quando da compra de serviços credenciados, as autorizações deverão ser assinadas e carimbadas pelo responsável da pasta que autorizou os mesmos, bem como os relatórios de faturamento enviados pelo CONSISA deverão ser conferidos em 5 (cinco) dias contados do respectivo envio;

d) Quando da compra de medicamentos, insumos ou correlatos através da Central de Compras do Consórcio, conferir quantidades, especificações e prazos de validade em até 48 (quarenta e oito horas) do recebimento dos materiais. Passado este prazo, a responsabilidade por incongruências não será mais do Consórcio.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

9.1. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Estatuto Social, observadas as normas da contabilidade pública.

9.2. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos do Programa TRAUMATOLOGIA, observadas as normas da contabilidade pública.

9.3. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos do Programa SAMU, observadas as normas da contabilidade pública.

9.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas.

9.5. Enviar ao Consorciado, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada bimestre, as informações para a consolidação das contas a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



PARECER JURÍDICO CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Contratação por Dispensa de Licitação nº 196/2023

1. Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotada pela municipalidade através do édito do Decreto Municipal nº040/2023, de 03 de maio de 2023.

2. A participação financeira pretendida está embasada na motivação constante no pleito das secretarias requisitantes, conforme justificativa apresentada anexa.

3. Resumidamente, a contratação diz respeito a **Participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT**, cuja motivação versa sobre a *“oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, pois o Consórcio baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais.”*

4. O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: estudo técnico preliminar e termo de referência.

5. É o breve relatório.

6. Vieram os autos para exame e parecer.

7. Com efeito, nos termos do Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

8. No que tange à contratação pretendida, a Lei Federal nº14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação, consoante dispõe o Artigo 75, inciso XI, e neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

9. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

10. Os documentos emitidos pela área contábil (Previsão de Dotação Orçamentária), demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como os documentos do futuro contratado atinentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação mínima necessária.

11. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

12. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/2021.

13. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo - RS, 26 de dezembro de 2023.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
Assessor Jurídico
OAB/RS 25.753



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021)

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo nº 262/2023, e autorizo a Dispensa de Licitação nº 196/2023, **para a participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89.**

Doutor Ricardo - RS, 26 de dezembro de 2023.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

OBJETO: Participação financeira para o exercício financeiro de 2024 no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 26 de dezembro de 2023.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal